



31228492



08027.000202/2025-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 289/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 837/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 82

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 837/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto (PL/AM), para encaminhar o OFÍCIO Nº 3078/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexo, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como o OFÍCIO Nº 46/2025/SAD/DIREX/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 14/05/2025, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31228492** e o código CRC **1906687C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 3078/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31180813);
- b) INFORMAÇÃO Nº 55/2025/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (31122371), e
- c) OFÍCIO Nº 46/2025/SAD/DIREX/PF (31218745).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000202/2025-21

SEI nº 31228492

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31122371



08027.000202/2025-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 55/2025/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: 08027.000202/2025-21.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 837/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 837/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual requer informações a respeito da atuação da facção venezuelana, aliada do PCC, que recruta brasileiros para tráfico, prostituição e garimpo ilegal na região Norte, conforme detalhado:

1. *O governo federal reconhece oficialmente a presença dessa facção venezuelana na Amazônia e sua aliança com o PCC?*
2. *Existe uma estratégia específica do governo para combater essa ameaça transnacional?*
3. *A inteligência brasileira tem monitorado as conexões internacionais dessas organizações e suas operações na fronteira?*
4. *O governo federal reforçou a presença de forças de segurança na fronteira com a Venezuela para impedir a expansão dessa facção?*
5. *Como o Exército e a Polícia Federal estão atuando para conter o tráfico de drogas, armas e pessoas na região?*
6. *O sistema de controle de imigração está preparado para identificar membros da facção que entram no Brasil?*

2. Em atenção ao requerimento, cumpre observar, preliminarmente, que é atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Pertinente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta se encontra inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centro Integrado de comando e controle nacional e estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Releva salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados**. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas

preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Assim, e por consideração ao presente requerimento, esta Diretoria apresenta as seguintes contribuições, de acordo com os questionamentos:

7.1. ***O governo federal reconhece oficialmente a presença dessa facção venezuelana na Amazônia e sua aliança com o PCC?***

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

7.2. ***Existe uma estratégia específica do governo para combater essa ameaça transnacional?***

De modo abrangente, ressalta-se no âmbito da Diretoria de Operações e de Inteligência (DIOPI) o desenvolvimento de projetos com pertinência temática no enfrentamento ao crime organizado, de forma a fomentar a cooperação entre os órgãos de segurança pública para o enfrentamento destes delitos.

Neste sentido, no ano de 2024, foram criadas as redes institucionais decorrentes do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC. Tais redes apoiam a atividade policial enquanto estrutura essencial ao Estado Democrático de Direito, de forma a trazer segurança jurídica em suas ações, cujas ações possuem relação direta na valorização das polícias judiciárias ao apoiar as investigações de infrações penais relacionadas ao crime organizado. Com efeito, apresenta-se em apertada síntese as seguintes redes:

- **A Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico – RENARC**, com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas. O foco principal é promover o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilitar a capacitação integrada e proporcionar apoio operacional e material, fortalecendo assim as unidades especializadas em conjunto com outros órgãos de persecução penal, visando a descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas não apenas por meio do aumento das apreensões de drogas, mas principalmente através de investigações financeiras e patrimoniais qualificadas, bem como pela identificação, prisão e isolamento das principais lideranças criminosas.
- Já a **Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM**, com o objetivo de fortalecer o combate às organizações criminosas por meio da promoção da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Cíveis dos entes federativos.
- Desse modo, a **Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA**, com o objetivo de fortalecer o processo de recuperação de ativos no Brasil, aprimorando a identificação, a apreensão, a administração e a destinação de ativos relacionados à prática ou ao financiamento de infrações penais, com a criação e o fortalecimento das unidades de recuperação de ativos nas Polícias Judiciárias, assegurando a capacitação contínua dos policiais envolvidos nessas etapas e garantindo uma cooperação interinstitucional eficaz.
- A **Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas - RENOE**, consiste na implementação de uma estratégia inteligente e eficaz de repressão qualificada, visando dismantlar as estruturas das organizações criminosas de maneira holística e sustentável. A estratégia inclui a participação de outros órgãos federais e estaduais, outrossim, entidades ligadas à segurança pública e ao Sistema de Justiça Criminal. Tem como objetivo potencializar a integração, a governança e a gestão dos órgãos de segurança pública e fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas.

De mais a mais, o **projeto I.M.P.U.L.S.E.**, cujo objetivo principal é oferecer apoio às polícias cíveis dos Estados e do Distrito Federal, com foco especial na deflagração de operações policiais resultantes de investigações de combate a organizações criminosas. Esse suporte abrange desde a fase de investigação e cumprimento de mandados até a análise dos materiais apreendidos. A finalidade central é viabilizar a repressão qualificada às organizações criminosas, focando sua desarticulação por meio da descapitalização de seus recursos e promovendo uma atuação integrada. Para isso, o projeto oferece custeio, doações, capacitações e o intercâmbio de boas práticas entre as forças policiais.

Ainda sobre o projeto I.M.P.U.L.S.E., tem como objetivo específico intensificar o combate às organizações criminosas (Orcrim) através do suporte às operações policiais, com impacto interestadual, além de robustecer e facilitar o compartilhamento de informações sobre o crime organizado e relacionados ao tráfico de drogas e armas. Em termos práticos, o projeto busca fomentar a cooperação direta entre policiais imbuídos nas investigações das Orcrim, promovendo o levantamento de um volume máximo de informações e evidências que permitam o alcance de resultados integrados e a expansão das ações para outras unidades federativas. Esse suporte também se estende ao custeio de diárias e passagens, viabilizando operações conjuntas ou integradas em diferentes estados.

Ademais, o projeto abrange o suporte não apenas para unidades especializadas, mas para todas as unidades das polícias cíveis que demandem auxílio para a realização de atividades integradas de combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas e armas, especialmente quando essas atividades extrapolam os limites territoriais de um único Estado.

De outro modo, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) também promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nesse contexto, o **Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP)**, estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando

suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), **dentre eles encontra-se o CIISPR-N, localizado na cidade de Manaus/AM que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região norte.** Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

7.3. ***A inteligência brasileira tem monitorado as conexões internacionais dessas organizações e suas operações na fronteira?***

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência recebe e difunde informações de inteligência sobre as Organizações Criminosas em nível nacional e suas possíveis conexões internacionais, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

7.4. ***O governo federal reforçou a presença de forças de segurança na fronteira com a Venezuela para impedir a expansão dessa facção?***

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência informa que no Programa Protetor das Divisas, Fronteiras e Biomas, desenvolveu ações de enfrentamentos aos crimes transnacionais na faixa de fronteiras no primeiro quadrimestre do ano de 2025, não sendo implementada nenhuma ação direta em seus Planos Táticos Integrados nessa área específica. Destarte, que o Plano Operacional do Estado de Roraima enviado a Senasp, para aprovação não consta indicações de operações integradas sobre facções oriundas da Venezuela, até este momento.

7.5. ***Como o Exército e a Polícia Federal estão atuando para conter o tráfico de drogas, armas e pessoas na região?***

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, sugere-se que seja realizada consulta à Polícia Federal e ao Exército Brasileiro.

7.6. ***O sistema de controle de imigração está preparado para identificar membros da facção que entram no Brasil?***

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

8. Na oportunidade, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

9. À consideração superior,

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI

DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO

Servidor Mobilizado
CGOI/DIOPI/SENASP

DESPACHO CGOI E CGINT

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS

Coordenador-Geral de Inteligência Substituto
CGINT/DIOPI/SENASP

GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado

DESPACHO

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

RODNEY DA SILVA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 28/03/2025, às 18:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 28/03/2025, às 18:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 28/03/2025, às 18:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado**, em 31/03/2025, às 16:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 31/03/2025, às 17:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31122371** e o código CRC **99F720CC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31180813



08027.000202/2025-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3078/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 837/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 837/2025 (31020316), de 17 de março de 2025, por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) requer informações sobre a atuação da facção venezuelana, aliada do PCC, que recruta brasileiros para tráfico, prostituição e garimpo ilegal na região Norte.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteados pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria desenvolve ações que abrangem, transversalmente, a temática em apreço, a exemplo do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC, em sede do qual foram institucionalizadas redes de atuação integrada, dentre as quais destaco:
 - a) Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico — RENARC: com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas, promove o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilita a capacitação integrada e proporciona apoio operacional e material, fortalecendo, assim, as unidades especializadas dos órgãos de persecução penal, visando à descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas;
 - b) Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas — RENORCRIM: promove a integração institucional e o compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Cíveis dos entes federativos;
 - c) Rede Nacional de Recuperação de Ativos — RECUPERA: voltada ao aprimoramento do processo de recuperação de ativos no Brasil;
 - d) Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas — RENOE: visa potencializar a integração, a governança e a gestão dos órgãos de segurança pública e fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas, por meio da integração das unidades especializadas de policiamento ostensivo. A estratégia inclui a participação de outros órgãos federais e estaduais, além de entidades ligadas à segurança pública e ao sistema de Justiça Criminal.
4. Por fim, visando contextualizar as supracitadas ações, bem como as demais iniciativas em curso nesta pasta que guardam pertinência com o enfrentamento a facções criminosas, apresento a Informação n.º 55 (31122371).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 01/04/2025, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31180813** e o código CRC **1900B3A4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 837/2025 (31020316); e
- Informação n.º 55 (31122371).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000202/2025-21

SEI nº 31180813

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DASPAR/PF

OFÍCIO Nº 46/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GUNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco T
70064-900 Brasília/DF

Assunto: **Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 837/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM).**

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício Nº 19/2025/GAB-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000005/2025-11, encaminho as informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 837/2025**, de autoria do Deputado Capitão Alberto (PL/AM), que "Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito da atuação da facção venezuelana, aliada do PCC, que recruta brasileiros para tráfico, prostituição e garimpo ilegal na região Norte".
2. Até o presente momento, não há confirmação oficial no âmbito da Polícia Federal acerca de uma estrutura organizada do "Tren de Aragua" em operação em toda Amazônia brasileira. Embora veículos de imprensa e outras fontes tenham noticiado eventual presença de membros dessa facção, os registros formais de prisão e indiciamento neste órgão, com base na Lei nº 12.850/2013 (Lei de Organização Criminosa), não evidenciam a atuação de integrantes vinculados de modo estruturado ao referido grupo em território nacional.
3. É oportuno ressaltar, por outro lado, que existem registros oficiais de prisões de cidadãos venezuelanos efetuadas pela Polícia Federal e pelas polícias estaduais no Estado de Roraima, em decorrência de crimes diversos (tais como tráfico de drogas, contrabando, furtos, entre outros). Todavia, não há, até o presente momento, elementos que configurem uma relação sólida e organizacional dessas prisões com uma ramificação estabelecida do "Tren de Aragua", tampouco no recrutamento de brasileiros.
4. Da mesma forma, não há como se indicar, com base em elementos concretos, a existência de uma aliança efetiva entre o denominado grupo venezuelano e facções brasileiras, como o Primeiro Comando da Capital (PCC). Não foram colhidos indícios confiáveis, nas investigações em curso nas unidades da Polícia Federal, que corroborem a existência de um pacto de cooperação ou associação criminosa sistemática.
5. Independentemente desse quadro, a Polícia Federal vem atuando por meio de planejamentos estratégicos no combate à criminalidade transnacional que envolvem a integração das forças de segurança federais e estaduais, no caso específico do Estado de Roraima, através da instituição da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado - FICCO, unidade que apresentou resultados operacionais destacados no enfrentamento aos grupos criminosos no Estado. Embora não exista um plano específico voltado exclusivamente para o combate à atuação da organização venezuelana, as estratégias de repressão às organizações criminosas tanto de âmbito regional e nacional, quanto internacional – sobretudo em áreas de fronteira – já contemplam ações contra grupos que possam se estabelecer no território nacional. Essas medidas incluem operações de inteligência, mapeamento de rotas de tráfico de drogas e armas, bem como o monitoramento de possíveis pontos de apoio logístico para criminosos estrangeiros.
6. No que se refere às atividades da Polícia Federal para repressão à mineração ilegal, diante das inúmeras notícias na imprensa de envolvimento de facções criminosas, as unidades estão orientadas a promover todas as medidas de polícia judiciária necessárias para completa elucidação dos fatos e coleta de elementos de prova para responsabilização de todos os envolvidos, na medida de suas participações e culpabilidades, especialmente daqueles que pratiquem crimes na forma da Lei nº 12.850/2013 e com foco na descapitalização.
7. Por fim, importante citar as ações coordenadas que são capitaneadas pelos Comitês Estratégicos Estaduais criados no contexto do Plano Amas e do iminente início das atividades do CCPI Amazônia, medidas adotadas pelo Governo Brasileiro para o cumprimento dos compromissos assumidos com a Segurança Pública nos países da Pan-Amazônia.

Atenciosamente,

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor-Executivo**, em 03/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40675451&crc=2FC2E378.

Código verificador: **40675451** e Código CRC: **2FC2E378**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.010935/2025-16

SEI nº 40675451



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito da atuação da facção venezuelana, aliada do PCC, que recruta brasileiros para tráfico, prostituição e garimpo ilegal na região Norte.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações a respeito da atuação da facção venezuelana, aliada do PCC, que recruta brasileiros para tráfico, prostituição e garimpo ilegal na região Norte.

1. O governo federal reconhece oficialmente a presença dessa facção venezuelana na Amazônia e sua aliança com o PCC?
2. Existe uma estratégia específica do governo para combater essa ameaça transnacional?
3. A inteligência brasileira tem monitorado as conexões internacionais dessas organizações e suas operações na fronteira?
4. O governo federal reforçou a presença de forças de segurança na fronteira com a Venezuela para impedir a expansão dessa facção?
5. Como o Exército e a Polícia Federal estão atuando para conter o tráfico de drogas, armas e pessoas na região?
6. O sistema de controle de imigração está preparado para identificar membros da facção que entram no Brasil?

Justificativa





Tratada como organização terrorista pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, a facção venezuelana Tren de Aragua ganha território no Norte do Brasil. A estratégia do grupo para se expandir inclui o recrutamento de brasileiros, o domínio de rotas de tráfico de drogas, pontos de prostituição, garimpos de ouro e uma aliança com o Primeiro Comando da Capital (PCC).¹

A expansão do crime organizado na região Norte do Brasil não é um problema novo, mas a presença crescente de facções estrangeiras, como a venezuelana aliada ao PCC, escancara a fragilidade do Estado brasileiro em conter essa ameaça. O governo federal, responsável pelo controle de fronteiras e pela segurança nacional, tem falhado em implementar ações eficazes, deixando os estados do Norte à mercê de criminosos cada vez mais bem organizados.

O governo federal parece alheio à gravidade da situação. Não há um plano claro para combater essa nova aliança criminosa transnacional, que se infiltra em atividades como tráfico de drogas, prostituição forçada e garimpo ilegal. A ausência de uma estratégia robusta de inteligência e repressão permite que essas organizações se fortaleçam, utilizando as fronteiras abertas e a falta de fiscalização para expandir suas operações.

Enquanto o governo federal se mantém inerte, os estados da região Norte enfrentam dificuldades gigantescas para conter a criminalidade. A vasta extensão territorial, a densa floresta amazônica e a precariedade da infraestrutura tornam o policiamento extremamente desafiador. Além disso, a falta de recursos e o baixo efetivo policial agravam ainda mais a situação.

Esses estados se tornaram pontos estratégicos para essas facções, que exploram não só a fragilidade da segurança pública, mas também o abandono social e econômico da região. A população local, especialmente ribeirinhos e indígenas, sofre com a violência, o aliciamento de jovens para o tráfico e a degradação ambiental causada pelo garimpo ilegal.

¹ <https://oglobo.globo.com/brasil/especial/aliada-ao-pcc-facao-venezuelana-recruta-brasileiros-para-trafico-prostituicao-e-garimpo-ilegal-na-regiao-norte.ghtml>





Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** –
PL/AM

Apresentação: 17/03/2025 16:44:27.923 - Mesa

RIC n.837/2025

A presença de uma facção estrangeira operando livremente dentro do território brasileiro representa um risco real para a segurança do país. Se o Estado não agir com firmeza agora, essas organizações podem se tornar ainda mais poderosas, dificultando qualquer tentativa futura de erradicá-las.

O combate ao crime organizado na Amazônia precisa ser tratado como prioridade absoluta. É urgente que o governo federal amplie o policiamento de fronteira, invista em inteligência, fortaleça a cooperação internacional e garanta recursos para os estados do Norte. Sem uma resposta à altura da ameaça, o Brasil corre o risco de ver a Amazônia se tornar um território dominado pelo crime, onde o poder do Estado será meramente simbólico.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 17 de março de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

